



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Publicado no átrio da Câmara
Municipal de Santa Teresa-ES,
na forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2026

11 / 03 / 2026

Rodrigo Rondelli
Diretor Geral

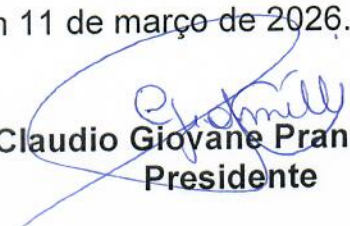
**MANTÉM A MENSAGEM DE VETO N.º
038/2025, AO AUTÓGRAFO DE LEI N.º
042/2025.**

A **Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu, Claudio Giovane Prando Milli, Presidente, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1.º. Fica **MANTIDA** a Mensagem de Veto n.º 038/2025, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Teresa, que veta integralmente o Autógrafo de Lei n.º 042/2025 que Dispõe sobre a dispensa de licenciamento ambiental para atividade de limpeza, desassoreamento e manutenção de poços escavados exclusivamente para uso agropecuário e dá outras providências.

Art. 2.º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 11 de março de 2026.


Claudio Giovane Prando Milli
Presidente